

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE - SRNE  
 GERÊNCIA DE ENGENHARIA - EGNE  
 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS - EGNE-3

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO VALOR MÁXIMO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E  
 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS TRABALHADORES HORISTAS**

**HORA NORMAL**

<b>GRUPO A</b>		<b>%</b>
01	INSS	20,00%
02	SESI ou SESC	1,50%
03	SENAI ou SENAC	1,00%
04	INCRA	0,20%
05	Salário Educação	2,50%
06	FGTS	8,00%
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%
08	SEBRAE	0,60%
09	SECONCI	0,00%
	<b>Total do Primeiro Grupo</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
10	Férias	10,00%
11	Abono Constitucional de Férias	3,33%
12	Auxílio Doença	1,67%
13	Licença Paternidade	0,03%
14	Faltas Legais	0,33%
15	Acidentes de Trabalho	0,40%
16	Aviso Prévio Trabalhado	1,86%
17	13º Salário	10,00%
18	Descanso Semanal Remunerado	20,00%
	<b>Total do Segundo Grupo</b>	<b>47,62%</b>
<b>GRUPO C</b>		
19	Aviso Prévio Indenizado	2,05%
20	Indenização Adicional	0,10%
21	Indenização de FGTS	4,32%
	<b>Total do Terceiro Grupo</b>	<b>6,47%</b>
<b>GRUPO D</b>		
22	Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	17,52%
	<b>Total do quarto grupo</b>	<b>17,52%</b>
<b>GRUPO E</b>		
23	Incidência do Grupo A sobre o item 19 do Grupo C	0,75%
	<b>Total do quinto grupo</b>	<b>0,75%</b>
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:</b>		<b>109,16%</b>

**OBS:**

1) ESTADOS NO NORDESTE NÃO RECOLHEM O ENCARGO SOCIAL REFERENTE AO SECONCI